



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006500/2022-68

**PORTARIA Nº 2810/2022  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,**

**CONSIDERANDO o requerimento via GED sob o nº 20.27.0129.0000075/2022-55, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos, no qual solicita o direito ao 6º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 14/03/2015 a 13/03/2020, de serviço público ininterrupto;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Ficam concedidos ao Promotor de Justiça Paulo Vieira Messias, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 6º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 14/03/2015 a 13/03/2020, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 28/11/2022 08:25:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006500/2022-68**



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006500/2022-68**.